

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**Edital PPGS nº 02/2025**

**Concessão de bolsas para Professor Visitante no país na modalidade curta duração  
(short lecturer) do PAET-PG**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE torna público o presente edital para a seleção de beneficiários de bolsas no país na modalidade Professor Visitante, na modalidade curta duração (*short lecturer*), vinculadas ao PPGS, no âmbito do Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG), em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital PROPG nº 07/2023 e demais instrumentos normativos pertinentes.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização do PPGS e da UFPE nas áreas do conhecimento priorizadas;
- 1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;
- 1.3 Ampliar as ações de apoio à internacionalização na Pós-Graduação em Sociologia da UFPE.

## **2. DA ÁREA TEMÁTICA**

### **2.1 Tema:** Desigualdades, lutas sociais e democracia no Sul global

O(a) pesquisador(a) contemplado(a) deverá necessariamente desenvolver pesquisas relacionadas às formas de (re)produção das desigualdades sociais no Brasil e em outros países do Sul global, particularmente aquelas vinculadas às dimensões de raça, gênero e classe, bem como seus impactos no sistema político nacional e internacional e nos nossos modelos educacionais; e/ou com a análise das formas de contestação dessas desigualdades, que partem das lutas sociais de grupos historicamente marginalizados, em prol da ampliação dos parâmetros de cidadania e de respeito e valorização das diferenças.

As investigações desenvolvidas pelo(a) pesquisador(a) contemplado(a) deverão estar articuladas com um ou mais dos seguintes objetivos:

1. Compreender as diferentes identidades de classe, raça e gênero e seus impactos nos processos de (re)produção das desigualdades sociais que influenciam a violação de direitos de grupos sociais no Sul global;
2. Analisar a atual crise da democracia representativa, a partir das lutas sociais pela participação dos diferentes grupos sociais na gestão do Estado, particularmente nas políticas públicas que visam reduzir as desigualdades sociais em suas diferentes interseccionalidades;
3. Investigar ações desenvolvidas no campo da educação, para enfrentamento das desigualdades de classe, raça e gênero, refletindo sobre seus alcances na promoção e emancipação de grupos historicamente marginalizados na sociedade;
4. Investigar as violações de direitos no âmbito dos sistemas internacionais de direitos humanos, comparando e contrastando experiências de políticas de redução das desigualdades numa perspectiva do Sul global.

### 3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Área Temática	Modalidade	Duração	Quantidade
Desigualdades, lutas sociais e democracia no Sul global	Professor Visitante na modalidade curta duração (short lecturer)	15 dias	1

3.1 Conforme Edital nº 07/2023 da PROPG/UFPE, o valor da bolsa de Professor Visitante na modalidade curta duração (*short lecturer*) será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

3.2 A duração da bolsa será de 15 (quinze) dias, sem possibilidade de prorrogação.

3.3 Os custos de deslocamento (passagem aérea ida e volta), e o pagamento de seguro-saúde para o período da estada, serão de responsabilidade da Coordenação do PAET-PG. Os demais custos (hospedagem, deslocamentos internos, alimentação) serão de inteira responsabilidade do(a) pesquisador(a) beneficiado(a).

3.4 As atividades vinculadas à bolsa deverão ser desenvolvidas presencialmente na UFPE.

### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 O PPGS deverá:

4.1.1 Constituir Comissão de Seleção Interna, que deverá proceder à análise das propostas apresentadas pelos(as) candidatos(as);

4.1.2 Definir prazos internos para apresentação das propostas, com garantia de prazo de recurso de pelo menos 48 horas, para candidaturas indeferidas;

4.1.3 Enviar à PROPG as candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna, com os respectivos documentos, para emissão de carta de aprovação.

### 5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As candidaturas deverão obedecer às normas do Edital PROPG nº07/2023, e demais instrumentos normativos relacionados;

5.2 Requisitos e documentos para a bolsa de **Professor Visitante (modalidade curta duração / short lecturer)**:

5.2.1 Possuir título de doutor;

5.2.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior;

5.2.3 Ser docente vinculado a uma instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;

5.2.4 Apresentar um plano de trabalho;

5.2.5 Possuir carta convite de um anfitrião, que deverá ser docente efetivo vinculado ao PPGS, contendo nome da instituição, país de origem e número do passaporte do candidato (ou CPF, se possuir);

5.2.5.1 O anfitrião será responsável pela interlocução entre o candidato e o PPGS ou a PROPG, quando necessário;

5.2.5.2 A carta convite do anfitrião deve informar um período exato de 15 dias, contando, inclusive, o primeiro e o último (exemplo: 1 a 15 de dezembro de 2025)

### 6. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 Os(as) candidatos(as) devem se inscrever através do e-mail

[paetpg.desigualdades@ufpe.br](mailto:paetpg.desigualdades@ufpe.br), enviando a documentação descrita no item 5.2 do presente edital;

6.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a inscrição dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 8 do presente edital, sendo indeferidas as candidaturas encaminhadas fora dos prazos;

6.3 Serão indeferidas as candidaturas que não apresentarem documentação em conformidade com o disposto no item 5.2 do presente edital.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

7.1 As candidaturas encaminhadas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, segundo critérios que deverão considerar:

7.1.1 Aderência à área temática;

7.1.3 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPGS;

7.1.4 Preferencialmente, serão selecionados(a) estudantes do sexo feminino, autoidentificados(as) como negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - pessoas indígenas e trans (travestis e transgêneros) que foram beneficiados pelas políticas de ação afirmativa no processo de seleção do mestrado, de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução 17/2021 CEPE/UFPE.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Submissão de propostas por e-mail	De 27/10/2025 até 31/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	03/11/2025
Interposição de recursos	04 e 05/11/2025
Divulgação do resultado FINAL	06/11/2025
Implementação das bolsas	Dezembro de 2025

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os resultados serão divulgados na página do PPGS (<https://www.ufpe.br/ppgs>) conforme Cronograma deste Edital.

9.2 As bolsas PAET/PG serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 07/2023 da PROP;

9.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a), com a devida fundamentação, à coordenação do projeto PAET-PG, via e-mail ([paetpg.desigualdades@ufpe.br](mailto:paetpg.desigualdades@ufpe.br));

9.4 Casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGS.

Recife, 10 de outubro de 2025.

Francisco Jatobá de Andrade  
Coordenador do PPGS/UFPE